LEI Nº 4.222 de 08 de julho de 2020.

Institui o Dia Municipal da Mulher Parlamentar, a ser comemorado anualmente no dia 3 de maio.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Mulher Parlamentar, a ser comemorado anualmente no dia 3 de maio.

Parágrafo único. A data de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da cidade de Luziânia-Goiás.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Luziânia, 08 de julho de 2020.

EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO